



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.521 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício n.º 244/2012, constante no Processo Administrativo n.º 22.701/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	04.01.01.09.122.0067.2001 3.3.90.47 13190.11	Despesas com Pessoal(Manutenção) Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal	780 R\$70.000,00
TOTAL.....			R\$ 70.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
07	04.01.01.09.122.0067.2002 3.3.90.35	Manutenção da Unidade Orçamentária Serviços de Consultoria	386 R\$70.000,00
TOTAL.....			R\$ 70.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.551 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto nº 11.521, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício n.º /2012, constante no Processo Administrativo nº 22.701/2012,

DECRETA:

Art. 1º- O art. 1º, do Decreto nº 11.521, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	04.01.01.09.122.0067.2001 3.1.90.11	Despesas com Pessoal (Manutenção) Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal	780 R\$ 70.000,00
TOTAL.....			R\$ 70.000,00”(NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de dezembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO